CONTRATO OCS N° 062/2017

CONTRATO SAP 4400002461

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E NETSCAN DIGITAL LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP 20.031-917, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu estatuto social, e **NETSCAN DIGITAL LTDA.**, com sede na Alameda Madeira, nº 258, sala 805, Alphaville, Barueri (SP), CEP 06.454-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.103.620/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, nos termos da autorização exarada no âmbito da IP ASN/DEPAD/GDOC nº 20/2020, de 18/02/2020, conforme previsão orçamentária sob rubrica nº 3101500003 (SAP), centro de custo nº BN00003000 (SAP), em consonância com o que preceitua o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 03 mediante as seguintes cláusulas e condições:

BNDES

Mauricio Prado
Advogado
OAB/RJ nº 71.686

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade:

I - prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO OCS nº 062/2017, de 16/03/2017, pelo período de 12 (doze) meses;

II – pactuar a prestação de garantia contratual para o novo período de vigência do CONTRATO OCS nº 062/2017.

Parágrafo Único:

Em função da finalidade apontada no inciso I do *caput* desta Cláusula, a partir de 16/03/2020, o *caput* da Cláusula Segunda ("VIGÊNCIA") passa a vigorar com a redação a seguir:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA***
>
> *O presente **CONTRATO** terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 16/03/2020 e término em 15/03/2021, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, até o limite total de 60 (sessenta) meses, a contar de 16/03/2017.*
>
> *(...)"*

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Aditivo, prestará garantia de execução contratual no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), equivalente a 5% do valor do **CONTRATO**, na modalidade seguro

Mauricio Prado
Advogado
OAB/RJ nº 71.686

garantia, de modo a abranger o seu novo período de vigência, na forma prevista no *caput* da Cláusula Oitava **("GARANTIA CONTRATUAL")**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas do ***CONTRATO***, não importando este Instrumento Contratual Aditivo nº 03 em novação.

As folhas deste aditivo são rubricadas por Mauricio Prado Gonçalves, advogado do **BNDES**, apenas para a conferência de sua redação, por autorização do representante legal que o assina.

Firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

NETSCAN DIGITAL LTDA.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Mauricio Prado
Advogado
OAB/RJ nº 71.686